



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1090ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO OCORRIDA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00
HORAS.**

- 1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. **Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.**
- 2) **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**
 - 2.1 Procedimento Administrativo nº 26/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**
 - 2.2 Procedimento nº 02/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Termo de declaração noticiando a recusa de matrícula em estabelecimento de ensino. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**
 - 2.3 Procedimento nº 12/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida por pessoa com deficiência física. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Hosafias Matos de Oliveira.**
 - 2.4 Procedimento nº 40/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Fornecimento de medicamento excepcional a idoso. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**
 - 2.5 Procedimento Preparatório nº 31/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar sobre situação de carência de professores na Unidade Escolar Municipal Camilo Filho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**
 - 2.6 Procedimento Preparatório nº 38/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negligência por parte da diretora da Unidade Escolar Santa Inês perante a administração do prédio escolar. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

2.7 Procedimento Preparatório nº 21/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas irregularidades e abusos praticados pela administração e por docentes da Unidade Escolar Estadual Pequena Rubim. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.8 Inquérito Civil Público nº 06/2006. Origem: Promotoria de Justiça de São Félix. Assunto: Nepotismo. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Luana Azerêdo Alves. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.9 Inquérito Civil Público nº 08/2006. Origem: Promotoria de Justiça de São Félix. Assunto: Nepotismo. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Luana Azerêdo Alves. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.10 Inquérito Civil Público nº 09/2006. Origem: Promotoria de Justiça de São Félix. Assunto: Nepotismo. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Luana Azerêdo Alves. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

2.11 Procedimento Preparatório nº 36/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar agressão a aluno na Escola Municipal Professor Maria do Socorro Pereira da Silva, sem que o diretor da dita escola adote medida coibitiva a tais irregularidades. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.12 Procedimento Preparatório nº 05/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na dispensação do fármaco Normocalórica – 1,0 kcal/l. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.13 Procedimento Preparatório nº 60/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade correspondente à negativa de dispensação do medicamento VICTOZA. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- 2.14 Procedimento Preparatório nº 73/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Interrupção da dispensação de fórmula láctea. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**
- 2.15 Procedimento Preparatório nº 04/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à negativa de dispensação do medicamento Casodex 50 mg (Bicalutamida) pela FMDCE. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

3.1 Processo Administrativo Disciplinar Nº 021/2012, instaurado pela Portaria Nº 061/2012-CGMP/PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Finalidade: Apurar supostas faltas e infrações perpetradas por Promotora de Justiça. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. Revisora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O Conselheiro Relator votou pela extinção do processo sem julgamento do mérito e, por via de consequência, pelo seu arquivamento, tendo em vista que o art. 151 da Lei Complementar Estadual nº 12/93 não prevê cassação de aposentadoria dentre as sanções disciplinares aplicáveis aos membros do Ministério Público, bem como que este disciplinamento afasta a aplicação subsidiária de outros textos normativos, inclusive a Lei Orgânica do Ministério Público da União e do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, no que foi acompanhado integralmente pela Conselheira Revisora. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu pela extinção do processo sem julgamento do mérito e consequente arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

- 4.1 Procedimento Administrativo nº 27/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. O relator votou pela não homologação do arquivamento, deliberando pelo prosseguimento do procedimento, com a designação de outro membro do Ministério Público para atuar no feito, com fundamento no parágrafo 4º, inciso II, do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que há a possibilidade da realização de outras diligências imprescindíveis ao esclarecimento do grave e suposto fato imputado à mãe e tias do adolescente. **Decisão: O Conselho Superior, à**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, decidiu pela não homologação do arquivamento do procedimento, com designação de outro membro do Ministério Público para atuar, nos termos do voto do relator.

4.2 Procedimento Administrativo nº 89/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de abuso sexual contra adolescente. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. O relator votou pela homologação do arquivamento, com fundamento no art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, após as averiguações realizadas pelo Conselho Tutelar, restou comprovada a improcedência da denúncia. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.3 Procedimento nº 18/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Não fornecimento dos medicamentos Clonazepam e Rivotril. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. O relator votou pela homologação do arquivamento, com fundamento no art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que a Secretaria de Saúde de Picos não tem se negado a realizar o tratamento medicamentoso do paciente; o que se verifica, ao contrário, é que o paciente não quer se submeter às determinações e prescrições médicas, mas impor seu próprio tratamento. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.4 Procedimento nº 49/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de exploração econômica e negligência a pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. O relator votou pela homologação do arquivamento, com fundamento no art. 10, §2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que a idosa, atualmente, está fora de qualquer exploração econômica e negligência, não havendo fundamento para qualquer iniciativa judicial ou extrajudicial por parte do órgão do Ministério Público de origem, ocorrendo perda superveniente do objeto. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamento para tratamento de câncer. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira. O relator votou pela homologação do arquivamento, com fundamento no art. 10, §2º,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Secretaria de Saúde de Picos, em que essa se comprometia a fornecer o medicamento enquanto perdurasse o quadro patológico, não sendo mais cabível o ajuizamento de ação civil pública. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.6 Procedimento Administrativo nº 67/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescente. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e do art. 50, da Resolução CSMP-PI nº 02/2008, tendo em vista que as medidas protetivas aplicadas e de responsabilidade do Conselho Tutelar surtiram efeito positivo e a adolescente não possui mais contato com o agressor. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora.**

4.7 Procedimento Administrativo nº 14/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescentes. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A relatora votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e do art. 50, da Resolução CSMP-PI nº 02/2008, tendo em vista que não foi possível localizar as adolescentes e seu suposto agressor, descritos na denúncia, nem mesmo o endereço citado. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora.**

4.8 Procedimento nº 27/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Não fornecimento de medicamento a idoso. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, adotadas todas as providências administrativas para o caso, inclusive com expedição de Recomendação Administrativa, houve pleno atendimento da solicitação ministerial, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Picos; todavia, foi informado o falecimento da parte requerente. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- 4.9 Procedimento nº 050/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recusa no fornecimento de medicamentos a paciente que possui quadro de bexiga neurogênica. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e do art. 50 do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, adotadas todas as providências administrativas para o caso, houve pleno atendimento da solicitação ministerial devido à realização de Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público do Piauí e a Secretaria de Saúde de Geminiano-PI, no qual constam os medicamentos de que a menor necessita e que são de uso contínuo, cabendo, entretanto, ao *parquet* a fiscalização quanto à execução do aludido TAC. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora.**
- 4.10 Procedimento Investigatório Preliminar nº 01/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Porto. Assunto: Supostas irregularidades na nomeação de candidatos classificados no concurso público realizado em 2008 pelo município de Porto. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A relatora votou pela não homologação da promoção de arquivamento, e, por via de consequência, pela conversão do julgamento em diligência, devendo os autos retornar à origem, a fim de que seja dado regular prosseguimento ao feito, tendo em vista que subsiste questão no bojo do procedimento, decorrente da atuação ministerial na tramitação do feito, ainda passível de análise e adoção de medidas cabíveis pelo *parquet*. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do voto da relatora.**
- 4.11 Procedimento Administrativo nº 002/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescentes. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, tomadas as providências cabíveis e diante da impossibilidade de localizar as adolescentes, restou obstaculizado o andamento do feito. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**
- 4.12 Procedimento nº 030/2011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Encaminhamento da representação feita por servidora contra o município de Sussuapara, concernente ao não pagamento de direitos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

assegurados no plano de carreira. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, da análise dos autos, vê-se que as declarações prestadas pela professora foram encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho, que, se considerando incompetente, remeteu-os à 1ª Promotoria de Justiça de Picos, que, por sua vez, promoveu o arquivamento do feito em razão de tratar-se de direito individual disponível. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.13 Procedimento nº 34/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivida por idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, depois de tomadas as providências cabíveis, foi instaurado inquérito policial, o qual concluiu que não há elementos suficientes ao indiciamento da suposta agressora. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.14 Procedimento nº 51/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recusa no fornecimento de medicamentos a paciente portador de epilepsia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Saúde de Picos a fornecer efetivamente os fármacos de uso contínuo ao paciente até o fim da respectiva gestão. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**

4.15 Procedimento Administrativo nº 31/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na superlotação da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, através da profícua atuação do Ministério Público, foi celebrado os Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e a 12ª Promotoria de Justiça, e entre esta e a Secretaria Estadual de Saúde, visando a garantir melhor assistência à saúde das mulheres e das crianças de todo o Estado. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- 4.16 Procedimento Administrativo nº 24/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50 da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que não se vislumbrou provas ou indícios da existência das pessoas indicadas. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**
- 4.17 Procedimento nº 18/2010. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação da lisura do concurso público de Aroeira do Itaim. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50 da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que não restou configurada irregularidade no concurso público realizado no município de Aroeira do Itaim que pudesse ensejar uma nulidade. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**
- 4.18 Procedimento nº 36/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Fornecimento de medicamento excepcional. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50 da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que, em que pese ter sido firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público e a Secretária Municipal de Saúde de Picos, em que essa se comprometia a fornecer os medicamentos enquanto durasse o tratamento da paciente, há notícia que a mesma faleceu em 7 de dezembro de 2012, extinguindo-se, por consequência, os efeitos do TAC, tornando-se imperioso o arquivamento dos autos. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.**
- 4.19 Procedimento nº 52/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Não fornecimento do medicamento PROLOPA a paciente que sofre de mal de Alzheimer. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50 da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Secretária Municipal de Saúde de Picos, no qual ficou consignado que o município fornecerá para a paciente, de forma contínua, o medicamento pretendido. **Decisão: O Conselho Superior, à**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator.

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

5.1 Concessão, *ad referendum* do Conselho Superior, de Licença para Tratamento de Saúde ao Promotor de Justiça Walter Henrique Siqueira de Sousa, por meio da Portaria PGJ nº 262/2013. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Walter Henrique Siqueira de Sousa, por 60 (sessenta) dias.**

5.2 Concessão, *ad referendum* do Conselho Superior, de Licença para Tratamento de Saúde à Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida, por meio da Portaria PGJ nº 263/2013. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida, por 90 (noventa) dias.**

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando comunicou que não há mais impedimento para realização das sessões do Conselho Superior às quartas-feiras, a partir do mês de março.

O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro comunicou que estará de férias durante o mês de março.

Participaram da sessão o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, a Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, em substituição à Corregedora-Geral, que se encontra em fruição de férias, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.